

PROJETO DE LEI Nº 1026, de 2024

Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, para estabelecer alíquotas reduzidas no âmbito do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - Perse.

EMENDA DE PLENÁRIO

Acrescente-se o parágrafo 9º ao Art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, constante do Projeto de Lei nº 1026, de 2024:

“Art. 4º

.....

9º O benefício fiscal se aplica às pessoas jurídicas tributadas pela sistemática do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL).

JUSTIFICATIVA

É relevante mencionar que a Lei do Perse, em nenhuma de suas versões, proibiu que as empresas pertencentes ao SIMPLES NACIONAL se beneficiassem dos incentivos do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE). Entretanto, a Instrução Normativa da Receita Federal de nº 2.114, de 2022, Art. 4º, Parágrafo Único, vedou que as empresas do SIMPLES usufríssem do benefício fiscal do Programa.

O SIMPLES NACIONAL é reconhecido como um regime tributário diferenciado, destinado a facilitar o cumprimento das obrigações tributárias de micro e pequenas empresas, fundamentais para a economia brasileira. Ele foi concebido para simplificar a arrecadação, o cálculo e o pagamento de impostos de empresas de menor porte, que, por sua natureza, possuem menor



capacidade contributiva e, frequentemente, enfrentam maiores desafios em períodos de crise econômica.

A exclusão das empresas do SIMPLES NACIONAL dos benefícios do PERSE, por meio de uma instrução normativa, parece contrariar o intuito de ambos os programas. O PERSE visa a apoiar um setor economicamente devastado pela pandemia, enquanto o SIMPLES NACIONAL tem o propósito de proteger as micro e pequenas empresas, muitas das quais atuam no setor de eventos. Neste sentido, impedir que tais empresas acessem os benefícios do PERSE contraria o objetivo de recuperação econômica e apoio às empresas de menor porte, fundamentais para a geração de emprego e renda no país.

Adicionalmente, a publicação da Medida Provisória nº 1202/2023, que encurtou significativamente o período de vigência dos benefícios previstos, colocou diversos beneficiários em uma posição delicada. Diante da redução do prazo de validade dos incentivos oferecidos pelo PERSE, muitas empresas viram-se compelidas a aderir ao regime do SIMPLES NACIONAL como uma medida para assegurar alguma forma de alívio fiscal. Esse movimento foi crucial para que não ficassem desamparadas, perdendo tanto os benefícios previamente estabelecidos pelo PERSE quanto a oportunidade de se beneficiarem das vantagens oferecidas pelo SIMPLES NACIONAL.

Por essa razão, faz-se necessário deixar explícito no texto legal a possibilidade de as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL serem beneficiadas pelo PERSE, tendo em vista que, nos momentos de crise, as consequências são enormes para o micro e pequeno empresário.

Dessa forma, é possível identificar razões suficientemente consistentes para, com base no ideal buscado pelo Princípio da Igualdade e da Capacidade Contributiva, afastar a restrição legal aplicável ao PERSE e à sua fruição pelas empresas optantes pelo regime simplificado de tributação.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em de 2024.

Deputado Marcelo Calero
(PSD-RJ)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Marcelo Calero)**

Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, para estabelecer alíquotas reduzidas no âmbito do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos.

Assinaram eletronicamente o documento CD244398059500, nesta ordem:

- 1 Dep. Marcelo Calero (PSD/RJ)
- 2 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 3 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

Apresentação: 23/04/2024 16:29:19.740 - PLEN
EMP 5 => PL 1026/2024

EMP n.5



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244398059500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Calero e outros